



PROCURADORIA  
GERAL

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**PG. P. 2668/15- RUSP**  
**AFM / CETL**

**PROCESSO Nº:** 15.1.14726.1.3

**INTERESSADO:** COP – Comissão de Orçamento e Patrimônio da USP

**ASSUNTO:** Doações e captação de recursos financeiros junto à iniciativa privada. Diretrizes gerais. Elaboração de roteiro. Elaboração de minuta de Resolução.

## PARECER

Senhora Procuradora Geral,

Conforme adiantado às fls. 02, a Presidência da d. Comissão de Orçamento e Patrimônio solicitou apoio desta Procuradoria Geral para sistematizar, de forma objetiva e compreensiva, os contornos jurídicos sobre parcerias e captação de recursos junto à iniciativa privada.

Em face da referida solicitação, elaboramos os seguintes documentos:

- (i) Minuta de Resolução (fls. 03).
- (ii) Roteiro para doações e apoio da iniciativa privada (fls. 04-21).

Quanto ao primeiro documento, trata-se de proposta de criação de um "Programa Parceiros da USP", à semelhança do que hoje já ocorre em Unidades e órgãos da USP, como FEA, Poli e Sibi. Pretende-se que, com a edição da referida Resolução, haja institucionalização de um amplo projeto de apoio financeiro às atividades da Universidade de São Paulo, até em reconhecimento do relevantíssimo papel que esta desempenha no desenvolvimento da educação, ciência e inovação nacionais.

Quanto ao segundo documento, trata-se de roteiro que busca traçar os principais aspectos legais sobre o tema (ex: conceito jurídico de doação, requisitos gerais, competências para a prática dos atos administrativos, tributação etc.).

*Jfm*  
1



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ademais, são expostos os principais pontos sobre algumas das leis de incentivo cujo escopo poderia beneficiar projetos no âmbito da Universidade de São Paulo. Especificamente quanto à Lei Rouanet (Lei nº 8.313/91), são expostos alguns projetos de sucesso no âmbito da própria USP, como a reforma da biblioteca da FEA, o apoio a atividades do MAC e a reforma da Faculdade de Medicina. Também quanto à Lei Rouanet, já são indicados caminhos onde mais informações podem ser obtidas sobre os mecanismos de incentivo do PRONAC (Programa Nacional de Apoio à Cultura).

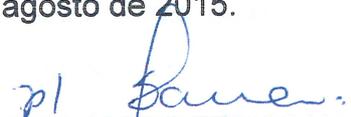
Por fim, o roteiro é acompanhado por 6 (seis) anexos, conforme relação abaixo, de modo a facilitar ao máximo o trâmite e a formalização desses apoios e parcerias.

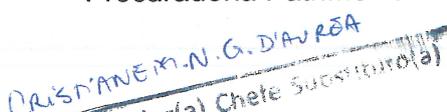
- a) Termo de doação de dinheiro (uso geral - fora do Programa Parceiros)
- b) Termo de doação de bens móveis (uso geral - fora do Programa Parceiros)
- c) Minuta de Portaria que baixa um Programa Parceiros na Unidade ou órgão
- d) Termo de doação de sala de aula (Programa Parceiros)
- e) Termo de doação de bens (Programa Parceiros)
- f) Termo de doação em dinheiro (Programa Parceiros)

Tratando-se da difusão de orientações gerais, entendemos que, por ora, essas eram as informações cabíveis, sem óbice a que dúvidas e consultas específicas sejam novamente encaminhadas a esta Procuradoria, para análise detalhada dos casos concretos.

Procuradoria Geral, 13 de agosto de 2015.

  
**ADRIANA FRAGALLE MOREIRA**  
Procuradora Chefe  
Procuradoria de Contratos Administrativos e  
de Licitações

  
**CARLOS EDUARDO TREVISAN DE LIMA**  
Procurador Chefe  
Procuradoria Patrimonial

  
**CRISTIANO M. N. G. DAURORA**  
Procurador(a) Chefe Substituto(a)



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ciente e de acordo.

Procuradoria Geral, 14 de agosto de 2015.

**MARISA ALVES VILARINO**  
Procuradora Chefe  
Procuradoria Acadêmica e de Convênios

De acordo. Encaminhem-se os autos, preliminarmente, ao Gabinete da Vice-Reitoria, para ciência e, após, à Secretaria Geral.

Procuradoria Geral, 17 de agosto de 2015.

**MÁRCIA WALQUIRIA BATISTA DOS SANTOS**  
Procuradora Geral  
Procuradoria Geral da USP